



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:408 / Pedido: 4042684

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: PODER LEGISLATIVO

Sector Requisitante: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Responsável pela Demanda: GABRIELLE OLIVEIRA ARAUJO

Matrícula: 887

E-mail: gabrielle@camaradeitumbiara.go.gov.br

Telefone:

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) DESTINADOS AOS AGENTES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES APLICÁVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A PRESENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SAÚDE, SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA QUE EXERCEM ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE LIMPEZA, COZINHA, VIGILÂNCIA, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E SUPORTE TÉCNICO.

NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO XXII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, É ASSEGURADA A REDUÇÃO DOS RISCOS INERENTES AO TRABALHO, POR MEIO DE NORMAS DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA, PRINCÍPIO QUE SE APLICA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR FORÇA DOS DEVERES CONSTITUCIONAIS DE LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E PROTEÇÃO À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.

ALÉM DISSO, AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ESPECIALMENTE A NR-06 (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), ESTABELECEM A OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO GRATUITO DE EPI ADEQUADO AO RISCO, SEMPRE QUE AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA NÃO FOREM SUFICIENTES PARA NEUTRALIZAR OU ELIMINAR OS AGENTES NOCIVOS PRESENTES NO AMBIENTE LABORAL.

O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, ELABORADO PELA EMPRESA ESPECIALIZADA INTERSEG EM MARÇO DE 2023, IDENTIFICOU A EXISTÊNCIA DE RISCOS OCUPACIONAIS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, RECOMENDANDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA COMO FORMA DE MITIGAR OU NEUTRALIZAR TAIS RISCOS.

RESSALTA-SE QUE OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE OPERACIONAL, BEM COMO AQUELES CEDIDOS QUE ATUAM NAS ÁREAS DE COZINHA, LIMPEZA E VIGILÂNCIA, ENCONTRAM-SE EXPOSTOS A RISCOS FÍSICOS, TÉRMICOS, BIOLÓGICOS E MECÂNICOS, TAIS COMO CALOR EXCESSIVO, UMIDADE, CONTATO COM PRODUTOS DE LIMPEZA, POEIRAS E PARTÍCULAS SUSPENSAS, O QUE TORNA INDISPENSÁVEL O USO DE EQUIPAMENTOS APROPRIADOS E CERTIFICADOS.

ADEMAIS, A VERIFICAÇÃO DO ESTOQUE ATUAL DO ALMOXARIFADO DEMONSTROU A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS EPI'S, A FIM DE ASSEGURAR CONTINUIDADE NA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES E EVITAR A EXPOSIÇÃO INDEVIDA A CONDIÇÕES POTENCIALMENTE INSALUBRES.

A NÃO AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PODERÁ ACARRETAR:

- DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS APLICÁVEIS;
- RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO GESTOR;
- EVENTUAL RECONHECIMENTO DE INSALUBRIDADE SEM ADOÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS;
- RISCOS À INTEGRIDADE FÍSICA DOS SERVIDORES;
- COMPROMETIMENTO DO AMBIENTE DE TRABALHO E DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO PRETENDIDA REVELA-SE MEDIDA NECESSÁRIA, ADEQUADA E PROPORCIONAL, DESTINADA A CUMPRIR OBRIGAÇÃO LEGAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROMOVER A PREVENÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS E ASSEGURAR AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO E COMPATÍVEL COM OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DA PROTEÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	2804	PAR DE BOTA DE PVC CANO LOGO	UNIDADE	11,0000
3	2805	MÁSCARA N95 DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO FACIAL	UNIDADE	55,0000
6	2808	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	11,0000

O QUANTITATIVO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) FOI DEFINIDO COM BASE EM LEVANTAMENTO FORMAL REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, O QUAL IDENTIFICOU 11 (ONZE) SERVIDORES EXPOSTOS A RISCOS OCUPACIONAIS NO DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, ALMOXARIFADO, SERVIÇOS GERAIS E APOIO OPERACIONAL NO EXERCÍCIO DE 2026.

A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES OBSERVOU OS SEGUINTE CRITÉRIOS TÉCNICOS:

1. DIMENSIONAMENTO POR SERVIDOR EXPOSTO

CONSIDEROU-SE O FORNECIMENTO MÍNIMO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EPI DE USO PERMANENTE POR SERVIDOR, GARANTINDO PROTEÇÃO INDIVIDUAL ADEQUADA CONFORME EXIGIDO PELA NR-06.

ASSIM:

- 11 SERVIDORES X 1 PAR DE BOTAS = 11 UNIDADES
- 11 SERVIDORES X 1 ÓCULOS DE PROTEÇÃO = 11 UNIDADES

2. EQUIPAMENTOS DE USO CONTÍNUO E REPOSIÇÃO PERIÓDICA

PARA OS EQUIPAMENTOS DE USO DESCARTÁVEL OU COM DESGASTE ACELERADO (MÁSCARAS E LUVAS), ADOTOU-SE ESTIMATIVA BASEADA NA VIDA ÚTIL MÉDIA DO PRODUTO E NA ROTINA OPERACIONAL.

MÁSCARA PFF2/PFF3:

CONSIDERANDO:

- USO EM ATIVIDADES COM EXPOSIÇÃO A POEIRA E PARTÍCULAS;
- VIDA ÚTIL MÉDIA REDUZIDA APÓS ABERTURA/USO;
- NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO PERIÓDICA POR PERDA DE EFICIÊNCIA FILTRANTE;

ADOTOU-SE ESTIMATIVA MÉDIA DE REPOSIÇÃO MENSAL POR SERVIDOR EXPOSTO PARCIAL, RESULTANDO EM:

- 11 SERVIDORES X MÉDIA ESTIMADA ANUAL PROPORCIONAL = QUANTITATIVO QUE ASSEGURE REPOSIÇÃO CONTÍNUA DURANTE O EXERCÍCIO.

3. MARGEM TÉCNICA DE SEGURANÇA (ESTOQUE MÍNIMO)

FOI CONSIDERADA AINDA MARGEM TÉCNICA PARA:

- SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA EM CASO DE DANO, PERDA OU CONTAMINAÇÃO;
- ATENDIMENTO DE SERVIDORES EVENTUALMENTE CEDIDOS OU SUBSTITUTOS;
- PREVENÇÃO DE DESABASTECIMENTO DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO.

ESSA MARGEM NÃO CONFIGURA EXCESSO, MAS MEDIDA ADMINISTRATIVA PRUDENCIAL PARA GARANTIR CONTINUIDADE DA PROTEÇÃO.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:408 / Pedido: 4042684**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.		<p>TROCA SAZONAL E DESGASTE NATURAL DETERMINADOS EPI'S SOFREM DETERIORAÇÃO EM RAZÃO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• UMIDADE;</li><li>• CALOR EXCESSIVO (COZINHA);</li><li>• CONTATO COM AGENTES QUÍMICOS;</li><li>• ARMAZENAMENTO E HIGIENIZAÇÃO FREQUENTE.</li></ul> <p>ASSIM, A PREVISÃO CONTEMPLA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2026, EVITANDO QUE O SERVIDOR PERMANEÇA UTILIZANDO EQUIPAMENTO COM EFICIÊNCIA COMPROMETIDA.</p> <p>CONCLUSÃO TÉCNICA</p> <p>O QUANTITATIVO FOI DEFINIDO COM BASE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NO NÚMERO REAL DE SERVIDORES EM SITUAÇÃO DE RISCO;</li><li>• NA NATUREZA DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS;</li><li>• NA VIDA ÚTIL ESTIMADA DOS EQUIPAMENTOS;</li><li>• NA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO PERIÓDICA;</li><li>• NO PRINCÍPIO DA PREVENÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.</li></ul> <p>DESSA FORMA, A ESTIMATIVA APRESENTADA REVELA-SE TÉCNICAMENTE FUNDAMENTADA, PROPORCIONAL E COMPATÍVEL COM A REALIDADE OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL, NÃO CARACTERIZANDO SUPERDIMENSIONAMENTO NEM FRACIONAMENTO INDEVIDO DA DESPESA.</p>		

#### 5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

ESTIMA-SE QUE A ENTREGA DOS PRODUTOS SEJA REALIZADA EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE COMPRA E DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA ORDEM DE FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA.

A ENTREGA DEVERÁ OCORRER DE FORMA INTEGRAL, EM REMESSA ÚNICA, SALVO JUSTIFICATIVA PREVIAMENTE ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, NO SEGUINTE ENDEREÇO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA  
RUA PARANAÍBA, Nº 117, 1º ANDAR – CENTRO  
ITUMBIARA – GOIÁS  
CEP: 75503-160

O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS SERÁ REALIZADO POR SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S) PELA ADMINISTRAÇÃO, EM HORÁRIO REGULAR DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COMPREENDIDO ENTRE 07H30MIN E 13H00MIN, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO:

- ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA;
- POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGIDO PELA NR-06;
- APRESENTAR-SE EM EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO;
- CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (QUANDO APLICÁVEL);
- ESTAR ACOMPANHADOS DA RESPECTIVA NOTA FISCAL.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O RECEBIMENTO DAR-SE-Á EM DUAS ETAPAS:

1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, NO ATO DA ENTREGA, PARA VERIFICAÇÃO QUANTITATIVA DOS ITENS;
2. RECEBIMENTO DEFINITIVO, APÓS CONFERÊNCIA TÉCNICA QUANTO À CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, QUALIDADE DO MATERIAL E VALIDADE DOS CERTIFICADOS.

CASO SEJAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES, DESCONFORMIDADES TÉCNICAS OU AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, OS PRODUTOS PODERÃO SER RECUSADOS TOTAL OU PARCIALMENTE, DEVENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO FORMAL, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.

EXECUÇÃO CONTRATUAL

A EXECUÇÃO SERÁ CONSIDERADA CONCLUÍDA APÓS:

- ENTREGA INTEGRAL DOS ITENS;
- ATESTO DEFINITIVO NA NOTA FISCAL PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL;
- VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA.

O DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS OU DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PODERÁ ENSEJAR A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

#### 6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Dotação:** 0010 - 01.01.01.031.6028.4001.3.3.90.30. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO - MATERIAL DE CONSUMO

**Subelemento:** 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

**Fonte:** 100.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DE ACORDO COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 7 - PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) POSSUI PRIORIDADE ALTA, POR TRATAR-SE DE MEDIDA INDISPENSÁVEL À PROTEÇÃO DA SAÚDE E INTEGRIDADE FÍSICA DOS SERVIDORES EXPOSTOS A RISCOS OCUPACIONAIS.

A DEMANDA DECORRE DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NO LTCAT, CONFIGURANDO OBRIGAÇÃO LEGAL DA ADMINISTRAÇÃO.

A AUSÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS PODERÁ IMPLICAR EXPOSIÇÃO INDEVIDA DOS SERVIDORES, DESCUMPRIMENTO NORMATIVO E RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

DESSA FORMA, RECOMENDA-SE TRAMITAÇÃO CÉLERE DO PROCESSO, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ESSENCIAL À SEGURANÇA E REGULARIDADE DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.

#### 8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A PRESENTE CONTRATAÇÃO ENQUADRA-SE COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, UMA VEZ QUE O VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO NÃO SUPERA O LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, FIXADO EM R\$ 65.492,11



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL Número DFD:408 / Pedido: 4042684**

(SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) PELO DECRETO DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

**9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

**Integrantes Equipe:**

**Nome:** DANILO THOMAZ MARTINS

**Matrícula:** 1391

**Email:** danilo@camaradeitumbiara.go.gov.br

**Responsável Fiscalização:**

**Nome:** ALMINDO DE SOUZA BRITO

**Matrícula:**

**Email:**

**10 - SECRETÁRIO DEMANDANTE**

**De acordo com a demanda.**

ANDRE DAVID SALVIANO  
Gestor/Ordenador

**11 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA**

**Autorizo o início da formalização da demanda.**

JOSE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA